



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ  
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

**ATA DA 502ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2017.**

1 Ao décimo nono dia do mês de junho de dois mil e dezessete às nove horas e  
2 cinquenta e cinco minutos, estiveram reunidos na sede do Coren-CE, sito à Rua  
3 Mário Mamede Nº. 609 – Bairro de Fátima, Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho-  
4 Presidente; Sra. Raimunda de Fátima Dantas- conselheira suplente efetivada em  
5 razão da ausência justificada da Conselheira Secretária Dra. Maria Dayse Pereira;  
6 Dra. Marli Veloso de Menezes- Conselheira Efetivada; Sra. Ana Lúcia de Assis-  
7 Conselheira Efetiva; Dra. Jaqueline Dantas Sampaio- Conselheira Efetiva; Dr.  
8 Francisco Antonio da Cruz Mendonça- Conselheiro Efetivo; Dra. Maria Verônica  
9 Sales da Silva- Conselheira Suplente efetivada em razão da ausência temporária da  
10 Conselheira Tesoureira Sra. Luiza Lourdes Pinheiro. O Presidente da sessão fez as  
11 saudações iniciais, justificando a ausência das Conselheiras Dra. Maria Dayse  
12 Pereira e Sra. Maria de Fátima Ferreira da Silva, por motivo de doença; e a  
13 ausência temporária dos Conselheiros Sr. Adailson Rodrigues de Moraes e Sra.  
14 Luiza Lourdes Pinheiro, por motivo profissional. Ainda com a palavra e verificando  
15 a existência de *quorum*, o presidente da sessão iniciou a Ordem do Dia. **Item 01.**  
16 Ata da 499º ROP. Assunto: Para leitura e aprovação. Após correção de seus  
17 destaques, a ata foi aprovada por unanimidade. **Item 02.** Ata da 358ª REP. Assunto:  
18 Para leitura e aprovação. Após correção de seus destaques, a ata foi aprovada por  
19 unanimidade. O Presidente solicitou licença para se ausentar da reunião Plenária,  
20 haja vista reunião com a Procuradoria Jurídica do Regional para tratar de assuntos  
21 relevantes para a categoria, designando o Conselheiro Dr. Francisco Antonio da  
22 Cruz Mendonça para presidir a presente reunião. **Item 03.** Processo Administrativo  
23 nº. 074/2017. Parecer jurídico nº. 126/2017. Requerente: Maria Ireni de Azevedo.  
24 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre ressarcimento  
25 de anuidade por cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade o parecer  
26 em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, ante a ausência de previsão  
27 legal para a sua concessão, devendo o processo ser encaminhado para à  
28 Secretaria dar ciência a requerente. **Item 04.** Processo Administrativo nº. 75/2017.  
29 Parecer jurídico nº. 128/2017. Interessada: Mariane dos Santos Costa. Assunto:  
30 Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre ressarcimento de  
31 anuidade por cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade o parecer em  
32 pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, ante a ausência de previsão legal



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

33 para a sua concessão, devendo o processo ser encaminhado para à Secretaria dar  
34 ciência a requerente. **Item 05.** Processo Administrativo nº. 054/2017. Parecer  
35 jurídico nº. 130/2017. Interessada: Márcia Maria Monteiro da Silva Vicente.  
36 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre ressarcimento  
37 de anuidade por cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade o parecer  
38 em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, ante a ausência de previsão  
39 legal para a sua concessão, devendo o processo ser encaminhado para à  
40 Secretaria dar ciência a requerente. **Item 06.** Processo Administrativo nº. 041/2017.  
41 Parecer jurídico nº. 129/2017. Interessada: Michele do Nascimento Nobre Lima.  
42 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre ressarcimento  
43 de anuidade por cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade o parecer  
44 em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, ante a ausência de previsão  
45 legal para a sua concessão, devendo o processo ser encaminhado para à  
46 Secretaria dar ciência a requerente. **Item 07.** Processo Administrativo nº. 70/2017.  
47 Parecer jurídico nº. 131/2017. Interessada: Evelane Germano Nunes. Assunto:  
48 Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre ressarcimento de  
49 anuidade por cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade o parecer em  
50 pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, ante a ausência de previsão legal  
51 para a sua concessão, devendo o processo ser encaminhado para à Secretaria dar  
52 ciência a requerente. **Item 08.** Processo Administrativo nº. 073/2017. Parecer  
53 jurídico nº. 140/2017. Interessada: Joana Lucia Alves de Souza. Assunto: Para  
54 aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre ressarcimento de valor pago  
55 a maior. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo  
56 indeferimento da súplica, ante a ausência de previsão legal para a sua concessão,  
57 devendo o processo ser encaminhado para à Secretaria dar ciência a requerente.  
58 **Item 09.** Processo Administrativo nº. 047/2017. Parecer jurídico nº. 139/2017.  
59 Interessada: Selma Maria Pessoa Cacau. Assunto: Para aprovação da Plenária  
60 parecer jurídico que trata sobre ressarcimento de valor pago a maior. Aprovado por  
61 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, ante a  
62 ausência de previsão legal para a sua concessão, devendo o processo ser  
63 encaminhado para à Secretaria dar ciência a requerente. **Item 10.** Processo  
64 Administrativo nº. 048/2017. Parecer jurídico nº. 138/2017. Interessada: Aurilene  
65 Pereira Fernandes. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata  
66 sobre ressarcimento de valor pago a maior. Aprovado por unanimidade o parecer  
67 em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, ante a ausência de previsão  
68 legal para a sua concessão, devendo o processo ser encaminhado para à  
69 Secretaria dar ciência a requerente. **Item 11.** Processo Administrativo nº. 038/2017.  
70 Parecer jurídico nº. 134/2017. Interessada: Francisco Diego Lima Marques.



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

71 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre ressarcimento  
72 de anuidade por cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade o parecer  
73 em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, ante a ausência de previsão  
74 legal para a sua concessão, devendo o processo ser encaminhado para à  
75 Secretaria dar ciência a requerente. **Item 12.** Processo Administrativo nº. 030/2017.  
76 Parecer jurídico nº. 133/2017. Interessada: Valdirene Santana de Almeida. Assunto:  
77 Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre ressarcimento de  
78 anuidade por cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade o parecer em  
79 pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, ante a ausência de previsão legal  
80 para a sua concessão, devendo o processo ser encaminhado para à Secretaria dar  
81 ciência a requerente. **Item 13.** Processo Administrativo nº. 029/2017. Parecer  
82 jurídico nº. 132/2017. Interessada: Francisca Adriana Moreira Lima. Assunto: Para  
83 aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre ressarcimento de anuidade  
84 por cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que  
85 pugna pelo indeferimento da súplica, ante a ausência de previsão legal para a sua  
86 concessão, devendo o processo ser encaminhado para à Secretaria dar ciência a  
87 requerente. **Item 14.** Processo Administrativo nº. 071/2017. Parecer jurídico nº.  
88 101/2017. Interessada: Vânia Lemos de Freitas. Assunto: Para aprovação da  
89 Plenária parecer jurídico que trata sobre ressarcimento de valor pago a maior.  
90 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo indeferimento da  
91 súplica, ante a ausência de previsão legal para a sua concessão, devendo o  
92 processo ser encaminhado para à Secretaria dar ciência a requerente. **Item 15.**  
93 Processo Administrativo nº. 026/2017. Parecer jurídico nº. 142/2017. Interessada:  
94 Maria das Graças Gomes de Matos. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer  
95 jurídico que trata sobre ressarcimento de valor pago a maior. Aprovado por  
96 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, ante a  
97 ausência de previsão legal para a sua concessão, devendo o processo ser  
98 encaminhado para à Secretaria dar ciência a requerente. **Item 16.** Processo  
99 Administrativo nº. 056/2017. Parecer jurídico nº. 107/2017. Interessada: Antônia  
100 Flávia Rodrigues de Souza. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer jurídico  
101 que trata sobre ressarcimento de anuidade paga em duplicidade. Aprovado por  
102 unanimidade o parecer em pauta favorável ao deferimento da súplica, devendo a  
103 requerente ser ressarcida no valor de R\$ 177,26 ( cento e setenta e sete reais e  
104 vinte e seis centavos). **Item 17.** Processo Administrativo nº. 027/2017. Parecer  
105 jurídico nº. 143/2017. Interessado: Francisco Roberto Pontes Parente. Assunto:  
106 Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre ressarcimento de  
107 anuidade por cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade o parecer em  
108 pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, ante a ausência de previsão legal



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

109 para a sua concessão, devendo o processo ser encaminhado para à Secretaria dar  
110 ciência a requerente. **Item 18.** Processo Administrativo nº. 031/2017. Parecer  
111 jurídico nº. 141. Interessada: Cristiane Brito de Sousa. Assunto: Para aprovação da  
112 Plenária parecer jurídico que trata sobre ressarcimento de valor pago a maior.  
113 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo indeferimento da  
114 súplica, ante a ausência de previsão legal para a sua concessão, devendo o  
115 processo ser encaminhado para à Secretaria dar ciência a requerente. **Item 19.**  
116 Processo Administrativo nº. 175/2017. Parecer jurídico nº. 109/2017. Interessada:  
117 Ana Paula Carneiro de Araújo. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer  
118 jurídico que trata sobre isenção de anuidades. Aprovado por unanimidade o parecer  
119 em pauta favorável ao deferimento da remissão das anuidades de 2010 a 2017,  
120 tendo em vista que a patologia diagnosticada consta no rol das doenças previstas  
121 nos termos das Resoluções Cofennºs 396/2011 e 434/2012, devendo o processo  
122 ser encaminhado para à Secretaria dar ciência a requerente. **Item 20.** Processo  
123 Administrativo nº. 208/2017. Parecer jurídico nº. 135/2017. Interessada: Francisca  
124 Helena de Lima Benevides. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer jurídico  
125 que trata sobre ressarcimento de valor pago a maior. Aprovado por unanimidade o  
126 parecer em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, ante a ausência de  
127 previsão legal para a sua concessão, devendo o processo ser encaminhado para à  
128 Secretaria dar ciência a requerente. **Item 21.** Processo Administrativo nº. 209/2017.  
129 Parecer jurídico nº. 103/2017. Interessada: Maria Aracy de Lira Gondim. Assunto:  
130 Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre isenção de anuidades.  
131 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo indeferimento da  
132 súplica, haja vista não ter sido encontrado nos cadastros internos da postulante  
133 nenhum protocolo de cancelamento, devendo o processo ser encaminhado para à  
134 Secretaria dar ciência a requerente. **Item 22.** Processo Administrativo nº. 067/2016.  
135 Parecer jurídico nº. 127/2017. Interessada: Maria Vanderlene Pinheiro de Paiva.  
136 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre ressarcimento  
137 de anuidade paga em duplicidade. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta  
138 favorável ao deferimento da súplica, devendo a requerente ser ressarcida na  
139 quantia de R\$ 451,35 ( quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco  
140 centavos). **Item 23.** Processo Administrativo nº. 210/2017. Parecer jurídico nº.  
141 122/2017. Interessado: Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo-Barbalha.  
142 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre isenção das  
143 taxas de Certidão Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer  
144 jurídico que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo ser  
145 encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências. **Item 24.**  
146 Processo Administrativo nº. 211/2017. Parecer jurídico nº. 118/2017. Interessado:



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

147 Município de Jaguaratama. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer jurídico  
148 que trata sobre isenção das taxas de Certidão Responsabilidade Técnica. Aprovado  
149 por unanimidade o parecer jurídico que pugna pelo deferimento da súplica, devendo  
150 o processo ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências.  
151 **Item 25.** Processo Administrativo nº. 212/2017. Parecer jurídico nº. 119/2017.  
152 Interessado: Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha- Caucaia. Assunto:  
153 Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre isenção das taxas de  
154 Certidão Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico  
155 que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado ao  
156 Departamento de Fiscalização para providências. **Item 26.** Processo Administrativo  
157 nº. 213/2017. Parecer jurídico nº. 120/2017. Interessado: Hospital São Sebastião-  
158 Apuiarés. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre  
159 isenção das taxas de Certidão Responsabilidade Técnica. Aprovado por  
160 unanimidade o parecer jurídico que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o  
161 processo ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências.  
162 **Item 27.** Processo Administrativo nº. 214/2017. Parecer jurídico nº. 122/2017.  
163 Interessado: Hospital e Maternidade Jesus Maria José. Assunto: Para aprovação da  
164 Plenária parecer jurídico que trata sobre isenção das taxas de Certidão  
165 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico que pugna  
166 pelo indeferimento da súplica, tendo em vista a ausência de prova de comprovação  
167 de filantropia. Devendo o processo ser encaminhado ao Departamento de  
168 Fiscalização para providências. **Item 28.** Processo Administrativo nº. 215/2017.  
169 Parecer jurídico nº. 123/2017. Interessado: Fundação Leandro Bezerra de Menezes.  
170 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer jurídico que trata sobre isenção das  
171 taxas de Certidão Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer  
172 jurídico que pugna pelo indeferimento da súplica, tendo em vista a ausência de  
173 prova de comprovação de filantropia. Devendo o processo ser encaminhado ao  
174 Departamento de Fiscalização para providências. **Item 29.** Processo Administrativo  
175 nº. 109/2017. Parecer jurídico nº. 137/2017. Assunto: Para aprovação da Plenária  
176 parecer jurídico que trata sobre repactuação do contrato nº. 17/2016 firmado entre o  
177 Coren-CE e a empresa Sparta Serviços de Mão de Obra Eireli-ME, que tem como  
178 objetivo a prestação de serviços terceirizados. Aprovado por unanimidade o parecer  
179 em pauta, que pugna pelo deferimento da repactuação, tendo em vista que a  
180 mesma está resguardada em preceitos legais, devendo o processo ser  
181 encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item**  
182 **30.** Processo Administrativo nº. 031/2014. Assunto: Para aprovação da Plenária a  
183 prorrogação do Contrato nº. 015/2014, firmado entre o Coren-CE e a empresa  
184 Secrelnet Informática LTDA, que tem como objetivo a prestação de serviços de



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

185 internet e fornecimento de infraestrutura. Aprovado por unanimidade a prorrogação  
 186 do contrato, devendo o processo ser encaminhado para a Comissão Permanente de  
 187 Licitação, para providências. **Item 31.** Processo Administrativo nº. 031/2015.  
 188 Assunto: Para aprovação da Plenária a prorrogação do Contrato nº. 15/2015,  
 189 firmado entre o Coren-CE e a empresa Sindicato das Empresas de Transporte de  
 190 Passageiros do Estado do Ceará- SINDIONIBUS, que tem como objetivo o  
 191 fornecimento de vale transporte eletrônico. Aprovado por unanimidade a  
 192 prorrogação do contrato, devendo o processo ser encaminhado para a Comissão  
 193 Permanente de Licitação, para providências. **Item 32.** Processo Administrativo nº.  
 194 032/2015. Assunto: Para aprovação da Plenária a prorrogação do Contrato nº.  
 195 16/2015, firmado entre o Coren-CE e a empresa Telecom, que tem como objetivo a  
 196 execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica do  
 197 Coren-CE. Aprovado por unanimidade a prorrogação do contrato, devendo o  
 198 processo ser encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação, para  
 199 providências. **Item 33.** Processo Administrativo nº. 27/2015. Assunto: Para  
 200 aprovação da Plenária prorrogação do Contrato nº. 17/2015, firmado entre o Coren-  
 201 CE e a ESTEC Telefonia em Informática LTDA EPP. Aprovado por unanimidade a  
 202 prorrogação do contrato em pauta, devendo o processo ser encaminhado para a  
 203 Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 34.** Processo  
 204 Administrativo nº. 221/2017. Assunto: Para aprovação da Plenária abertura de  
 205 processo para contratação de empresa para fornecimento de material para limpeza,  
 206 descartáveis, alimentos, de escritório e de informática. Aprovado por unanimidade a  
 207 abertura de processo licitatório, devendo o processo ser encaminhado para a  
 208 Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 35.** Processo Ético nº.  
 209 103/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 009/2017. Conselheira Relatora: Dra.  
 210 Marli Veloso de Menezes. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciado  
 211 . Assunto: Para  
 212 aprovação da Plenária parecer que trata sobre Auxiliar de Enfermagem prestando  
 213 cuidado direto a paciente grave. A palavra foi passada a conselheira relatora que  
 214 realizou a leitura do parecer que pugna pelo arquivamento do processo, haja vista  
 215 perda do objeto. Aprovado por unanimidade. A Conselheira relatora ainda de posse  
 216 da palavra, informou que os itens do trinta e quatro ao cinquenta e um foram  
 217 originados de fiscalização realizada no , tendo sido solicitado que os  
 218 profissionais denunciados e que estejam em situação irregular por débito sejam  
 219 encaminhados ao Departamento de Relacionamento e Negociação para que seja  
 220 firmado acordo financeiro. **Item 36.** Processo Ético nº. 100/2016. Parecer de  
 221 Admissibilidade nº. 010/2017. Conselheira Relatora: Dra. Marli Veloso de Menezes.  
 222 Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciada:



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

223 . Assunto: Para aprovação da Plenária parecer  
 224 que trata sobre Auxiliar de Enfermagem prestando cuidado direto a paciente grave.  
 225 A palavra foi passada a conselheira relatora que realizou a leitura do parecer que  
 226 pugna pelo arquivamento do processo, haja vista perda do objeto. Aprovado por  
 227 unanimidade. **Item 37.** Processo Ético nº. 102/2016. Parecer de Admissibilidade nº.  
 228 011/2017. Conselheira Relatora: Dra. Marli Veloso de Menezes. Denunciante:  
 229 Fiscalização do Coren-CE. Denunciado:  
 230 . Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre  
 231 Auxiliar de Enfermagem prestando cuidado direto a paciente grave. A palavra foi  
 232 passada a conselheira relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo  
 233 arquivamento do processo, haja vista perda do objeto. Aprovado por unanimidade.  
 234 **Item 38.** Processo Ético nº. 103/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 012/2017.  
 235 Conselheira Relatora: Dra. Marli Veloso de Menezes. Denunciante: Fiscalização do  
 236 Coren-CE. Denunciada:  
 237 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre Auxiliar de  
 238 Enfermagem prestando cuidado direto a paciente grave. A palavra foi passada a  
 239 conselheira relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo arquivamento  
 240 do processo, haja vista perda do objeto. Aprovado por unanimidade. **Item 39.**  
 241 Processo Ético nº. 105/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 013/2017. Conselheira  
 242 Relatora: Dra. Marli Veloso de Menezes. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE.  
 243 Denunciada: . Assunto:  
 244 Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre Auxiliar de Enfermagem  
 245 prestando cuidado direto a paciente grave. A palavra foi passada a conselheira  
 246 relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo arquivamento do  
 247 processo, haja vista perda do objeto. Aprovado por unanimidade. **Item 40.** Processo  
 248 Ético nº. 106/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 014/2017. Conselheira Relatora:  
 249 Dra. Marli Veloso de Menezes. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE.  
 250 Denunciada:  
 251 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre Auxiliar de  
 252 Enfermagem prestando cuidado direto a paciente grave. A palavra foi passada a  
 253 conselheira relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo arquivamento  
 254 do processo, haja vista perda do objeto. Aprovado por unanimidade. **Item 41.**  
 255 Processo Ético nº. 107/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 015/201. Conselheira  
 256 Relatora: Dra. Marli Veloso de Menezes. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE.  
 257 Denunciada: . Assunto:  
 258 Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre Auxiliar de Enfermagem  
 259 prestando cuidado direto a paciente grave. A palavra foi passada a conselheira  
 260 relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo arquivamento do



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

261 processo, haja vista perda do objeto. Aprovado por unanimidade. Às onze horas e  
 262 vinte minutos a Conselheira Tesoureira chegou ao Plenário justificando sua  
 263 ausência por motivo de ordem profissional, retornando a suplência a Conselheira  
 264 Dra. Maria Verônica Sales da Silva. **Item 42.** Processo Ético nº. 108/2016. Parecer  
 265 de Admissibilidade nº. 016/2017. Conselheira Relatora: Sra. Ana Lúcia de Assis.  
 266 Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciada:  
 267 . Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que  
 268 trata sobre Auxiliar de Enfermagem prestando cuidado direto a paciente grave. A  
 269 palavra foi passada a conselheira relatora que realizou a leitura do parecer que  
 270 pugna pelo arquivamento do processo, haja vista perda do objeto. Aprovado por  
 271 unanimidade. **Item 43.** Processo Ético nº. 109/2016. Parecer de Admissibilidade nº.  
 272 017/2017. Conselheira Relatora: Sra. Ana Lúcia de Assis. Denunciante:  
 273 Fiscalização do Coren-CE. Denunciada:  
 274 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre Auxiliar de  
 275 Enfermagem prestando cuidado direto a paciente grave. A palavra foi passada a  
 276 conselheira relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo arquivamento  
 277 do processo, haja vista perda do objeto. Aprovado por unanimidade. **Item 44.**  
 278 Processo Ético nº. 110/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 018/2017. Conselheira  
 279 Relatora: Sra. Ana Lúcia de Assis. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE.  
 280 Denunciada: Assunto: Para  
 281 aprovação da Plenária parecer que trata sobre Auxiliar de Enfermagem prestando  
 282 cuidado direto a paciente grave. A palavra foi passada a conselheira relatora que  
 283 realizou a leitura do parecer que pugna pelo arquivamento do processo, haja vista  
 284 perda do objeto. Aprovado por unanimidade. **Item 45.** Processo Ético nº. 111/2016.  
 285 Parecer de Admissibilidade nº. 019/2017. Conselheira Relatora: Sra. Ana Lúcia de  
 286 Assis. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciada:  
 287 . Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que  
 288 trata sobre Auxiliar de Enfermagem prestando cuidado direto a paciente grave. A  
 289 palavra foi passada a conselheira relatora que realizou a leitura do parecer que  
 290 pugna pelo arquivamento do processo, haja vista perda do objeto. Aprovado por  
 291 unanimidade. **Item 46.** Processo Ético nº. 112/2016. Parecer de Admissibilidade nº.  
 292 020/2017. Conselheira Relatora: Sra. Ana Lúcia de Assis. Denunciante:  
 293 Fiscalização do Coren-CE. Denunciado:  
 294 . Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre  
 295 Auxiliar de Enfermagem prestando cuidado direto a paciente grave. A palavra foi  
 296 passada a conselheira relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo  
 297 arquivamento do processo, haja vista perda do objeto. Aprovado por unanimidade.  
 298 **Item 47.** Processo Ético nº. 113/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 021/2017.





**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

299 Conselheira Relatora: Sra. Ana Lúcia de Assis. Denunciante: Fiscalização do  
 300 Coren-CE. Denunciada:

301 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre Auxiliar  
 302 de Enfermagem prestando cuidado direto a paciente grave. A palavra foi passada a  
 303 conselheira relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo arquivamento  
 304 do processo, haja vista perda do objeto. Aprovado por unanimidade. **Item 48.**  
 305 Processo Ético nº. 114/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 022/2017. Conselheira  
 306 Relatora: Sra. Raimunda de Fátima Dantas. Denunciante: Fiscalização do Coren-  
 307 CE. Denunciada:

308 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre Auxiliar de  
 309 Enfermagem prestando cuidado direto a paciente grave. A palavra foi passada a  
 310 conselheira relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo arquivamento  
 311 do processo, haja vista perda do objeto. Aprovado por unanimidade. **Item 49.**  
 312 Processo Ético nº. 115/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 023/2017. Conselheira  
 313 Relatora: Sra. Raimunda de Fátima Dantas. Denunciante: Fiscalização do Coren-  
 314 CE. Denunciada:

315 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre Auxiliar de  
 316 Enfermagem prestando cuidado direto a paciente grave. A palavra foi passada a  
 317 conselheira relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo arquivamento  
 318 do processo, haja vista perda do objeto. Aprovado por unanimidade. **Item 50.**  
 319 Processo Ético nº. 118/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 024/2017. Conselheira  
 320 Relatora: Sra. Raimunda de Fátima Dantas. Denunciante: Fiscalização do Coren-  
 321 CE. Denunciada:

322 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre Auxiliar de  
 323 Enfermagem prestando cuidado direto a paciente grave. A palavra foi passada a  
 324 conselheira relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo arquivamento  
 325 do processo, haja vista perda do objeto. Aprovado por unanimidade. **Item 51.**  
 326 Processo Ético nº. 116/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 025/2017. Conselheira  
 327 Relatora: Sra. Raimunda de Fátima Dantas. Denunciante: Fiscalização do Coren-  
 328 CE. Denunciada:

329 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre Auxiliar de Enfermagem  
 330 prestando cuidado direto a paciente grave. A palavra foi passada a conselheira  
 331 relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pelo arquivamento do  
 332 processo, haja vista perda do objeto. Aprovado por unanimidade. **Item 52.** Processo  
 333 Ético nº. 026/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 024/2017. Conselheiro Relator:  
 334 Dr. Francisco Antonio da Cruz Mendonça. Denunciante:  
 335 Denunciados: . A palavra foi  
 336 passada ao conselheiro relator que realizou a leitura do parecer que trata sobre



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

337 maus tratos a paciente, tendo o parecer sido favorável ao arquivamento do  
 338 processo, haja vista ausência de provas cabais. A matéria foi colocada em  
 339 discussão. De posse da palavra a Conselheira Dra. Maria Verônica Sales da Silva  
 340 arguiu se nos autos do processo consta depoimento de outro membro da família ou  
 341 apenas da denunciada. O conselheiro relator informou que no processo consta a  
 342 denuncia formulada por \_\_\_\_\_, único membro da família que se  
 343 pronunciou, e declarações do hospital \_\_\_\_\_ informando que a denunciante  
 344 era acompanhante de paciente idoso, tendo a mesma se comportado de forma  
 345 desrespeitosa com os profissionais de Enfermagem que atuavam no cuidado direto  
 346 ao seu familiar. A Conselheira Dra. Marli Veloso de Menezes questionou se consta  
 347 nos documentos apresentados pelo hospital o motivo pelo qual a  
 348 se recusou a autorizar determinados procedimentos em seu genitor. O Conselheiro  
 349 relator informou que não consta o motivo da negativa. Após discussão, o referido  
 350 parecer foi reprovado por seis votos a um, tendo como encaminhamento aprovado  
 351 pelo plenário a abertura de processo ético. Às treze horas e cinco minutos as  
 352 atividades da amanhã enceraram-se, retornando as quatorze horas e vinte minutos,  
 353 sobre a Presidência do Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho. **Item 53.** Processo  
 354 Administrativo nº. 007/2014. Parecer de Admissibilidade nº. 005/2015. Conselheira  
 355 Relatora: Sra. Maria de Fátima Ferreira de Sousa. Denunciante: Fiscalização do  
 356 Coren-CE. Denunciados:  
 357 \_\_\_\_\_. O Presidente designou a Conselheira Dra. Marli Veloso de  
 358 Menezes para realizar a leitura do parecer, tendo em vista ausência justificada da  
 359 conselheira relatora. Após leitura do parecer que pugna pelo arquivamento da  
 360 denúncia, o mesmo foi aprovado por unanimidade. **Item 54.** Processo  
 361 Administrativo nº. 094/2017. Assunto: Para aprovação da Plenária abertura de  
 362 processo para unificação dos atuais contratos de empresas que prestam serviços  
 363 de mão-de-obra terceirizada. Aprovado por unanimidade. **Item 55.** Processo  
 364 Administrativo nº. 188/2017. Parecer da Câmara Técnica de Assistência à Saúde nº.  
 365 05/2017. Requerente: Ricardo de Oliveira Lima. Assunto: Para aprovação da  
 366 Plenária parecer que trata sobre procedimentos relacionados ao Cateter Central de  
 367 Inserção Periférica - PICC. Após leitura do parecer, o mesmo foi aprovado por  
 368 unanimidade, devendo ser encaminhado à Secretaria para dar ciência ao  
 369 requerente e à Assessoria de Comunicação para divulgação no portal eletrônico do  
 370 Coren-CE. **Item 56.** Processo Administrativo nº. 185/2017. Parecer da Câmara  
 371 Técnica de Assistência à Saúde nº. 06/2017. Requerente: Luisa Aryadna C. Feitosa.  
 372 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre utilização do  
 373 Laserterapia de baixa intensidade(LBI) na pratica do tratamento de lesões e feridas  
 374 agudas . Após leitura do parecer, o mesmo foi aprovado por unanimidade, devendo



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

375 ser encaminhado à Secretaria para dar ciência ao requerente e à Assessoria de  
 376 Comunicação para divulgação no portal eletrônico deste Conselho. Às dezesseis  
 377 horas e dez minutos o Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de  
 378 todos. Nada mais havendo a relatar, eu Raimunda de Fátima Dantas, Secretária  
 379 “*ad hoc*”, lavro a presente Ata, com 56 (cinquenta e seis itens), que após lida e  
 380 aprovada será assinada por todos.

381  
 382

Fortaleza, 19 de junho de 2017.

---

Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho  
 Presidente

---

Luiza Lourdes Pinheiro  
 Tesoureira

---

Raimunda de Fátima Dantas  
 Secretária *ad hoc*

---

Dr. Francisco Antonio da Cruz Mendonça  
 Conselheiro Efetivo

---

Dra. Jacqueline Dantas Sampaio  
 Conselheira Efetiva

---

Dra. Marli Veloso de Menezes  
 Conselheira Efetiva

---

Sra. Ana Lúcia de Assis  
 Conselheira Efetiva

---



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**  
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

Sra. Ana Lúcia de Assis  
Conselheira Efetiva

---

Dra. Maria Verônica Sales da Silca  
Conselheira Suplente